

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2408



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios-Pr-Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 235/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1261/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1°- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercicio de 2021, no valor de RS R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferência APAE e LAR- Emenda

| 08.002.08.122.0804.2.219 | 33.50.43.00.00 | 812 | Subvenções sociais | 50.000,00 |
|--------------------------|----------------|-----|--------------------|-----------|
| | | | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------|---------------------------------|-----------|
| 17.18.99.11.01.01 | Emenda Transferência APAE e LAR | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. (23/12/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2408



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios-Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1261/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
 - I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

| 08.002.08.122.0804.2.219 | 33.50.43.00.00 | 812 | Subvenções sociais | 50.000,00 |
|--------------------------|----------------|-----|--------------------|-----------|
| | | | TOTAL | 50,000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Excesso de Arrecadação:

| RECEITA | Descrição | Valor |
|-------------------|---------------------------------|-----------|
| 17.18.99.11.01.01 | Emenda Transferência APAE e LAR | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. (23/12/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2408

3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para distribuição às famílias carentes e servidores do município de Grandes Rios, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração, do munícipio de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: LUCAS ENRIQUE MACHADO & CIA LTDA, sediada na Avenida Brasil, nº 466, Centro, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.626.676/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00 1000

305

08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000

FISCAL DO CONTRATO: MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.

Grandes Rios/PR, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para distribuição às famílias carentes e servidores do município de Grandes Rios, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração,

do munícipio de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: K.M. MORELLO CONTE SUPERMERCADO, sediada na Avenida Brasil, nº 219, Centro, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.270/0001-70.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00 1000

305

08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000

FISCAL DO CONTRATO: MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.

Grandes Rios/PR, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL